



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017 – PA 3066/2014 – CONTRATO Nº 02/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – COREN-SP**, Autarquia Federal, com sede à Alameda Ribeirão Preto nº 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, inscrito no CNPJ sob o nº 44.413.680/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. James Francisco Pedro dos Santos, e a **BURATTI INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Adolfo Bozzi nº 317, apto 101 – Bela Vista – Osasco-SP – CEP 06086-909, telefone: (11) 3682-3285 / 96199-8946, email: burattiflemin@bol.com.br / burattiiMOVEIS@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 59.056.697/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Flemin Buratti, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 923.926.608-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.117.862-7, **considerando:**

- O disposto no Contrato Primitivo, item 9 – DO REAJUSTE.
- A solicitação de reajuste e a negociação conforme documentos apresentados.

Registra o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o reajuste de preços em 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) retroativos ao período de março/2020 a fevereiro/2021, valor negociado inferior ao índice IGP-M do período de abril/2020 a março/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores do presente termo passam a ser os seguintes após o reajuste:

Subcláusula primeira – Valor mensal do aluguel: R\$12.878,62 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Subcláusula segunda – Valor a pagar, retroativamente, referente ao período de março/2021 a junho/2022: R\$ 22.895,36 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), divididos da seguinte forma: R\$ 14.309,60 (março a dezembro/2021 - Débito de Exercício Anterior) e R\$ 8.585,76 (janeiro a junho/2022).

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente apostilamento segue o disposto no §8 do art. 65, da Lei 8.666/1993.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 19 de julho de 2022.

LOCATÁRIO:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

LOCADOR:

Sr. Flemim Buratti
Sócio Administrador